



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.346/84

Dispõe sobre: Criação do cargo de Diretor, Padrão 18, de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

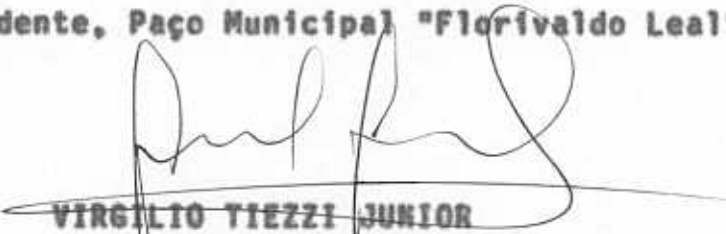
A Câmara Municipal aprovou e eu, Virgílio Tiezzi Junior, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º- Fica criado o cargo de carreira de Diretor, padrão 18, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas por dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal"
12 de setembro de 1.984.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SN/-